

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Sabrina Utrini Pagano Prado  
**Assessor Superior**

Juliana Macedo Pereira Braga  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**

Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito  
**Secretário Municipal de Educação**

Dante Sellani  
**Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Vanessa Gutterres Silva  
**Secretário Municipal de Saúde**

Marcio Cabral Pierrout  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Leonardo da Rocha Gripa  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Pablo Calor Nunes  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Higor Matheus Miguel Ribeiro  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Jonatha Silva Batista  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente PREVI-Miracema**

## SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	6
CMAS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.....	9

**DECRETO****DECRETO Nº 013/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março do corrente ano em virtude do Feriado da Semana Santa.

**Art. 2º** - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de MARÇO de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA Nº 107/24, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - PROGREDIR, o(a) servidor(a) CELIA SANTIAGO PEREIRA, matrícula nº 2022-2 Cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 2, PARA NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.02020-3 de 29/02/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 111/24, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º** PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 2023-0 Cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 6, PARA NÍVEL 7, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.02132-3 de 04/03/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 113/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º** PROGREDIR, o(a) servidor(a) MYRELA DE OLIVEIRA DA SILVA SCRAMINGNON, matrícula nº 4461-0 Cargo público de CANTINEIRO ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-03, PARA P-07, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.12214-4 de 21/11/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 114/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) CÁSSIA MARIA FÍNGOLO TOSTES ANTUNES, matrícula nº 4147-5 Cargo público de CANTINEIRO ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-03, PARA P-06, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.00615-2 de 17/01/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Macera, 07 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 115/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) SANDRA LEITE DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 5496-8 Cargo público de CANTINEIRO ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-03, PARA P-05, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.00259-6 de 08/01/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 116/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA CRISTINA BARRETO DA COSTA BRAGANÇA, matrícula nº 5495-0 Cargo público de CANTINEIRO ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-03, PARA P-05, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.13437-7 de 20/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 117/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) ADRIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 4695-7 Cargo público de COZINHEIRO do símbolo padrão de vencimentos P-04, PARA P-05, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.13190-5 de 15/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 118/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) SUELLEN DOS SANTOS ALVIM DE SOUZA, matrícula nº 5437-2 Cargo público de CANTINEIRO ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-03, PARA P-05, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.13154-6 de 13/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 119/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUCIMAR SINFRONE SIQUEIRA, matrícula nº 3243-3 Cargo



público de CANTINEIRO ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-06, PARA P-08, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.00769-7 de 23/01/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 120/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALINE MARIA ROMÃO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 5471-2 Cargo público de SERVENTE ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-02, PARA P-04, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.13441-9 de 20/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 121/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) BRUNA SÍMEN DE CARVALHO, matrícula nº 5474-7 Cargo público de SERVENTE ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-02, PARA P-04, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.13017-7 de 11/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 122/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) SANDRA MARA GOMES PAIVA, matrícula nº 5446-1 Cargo público de SERVENTE ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-02, PARA P-04, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.13000-1 de 11/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 123/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALAN BRITO DA SILVA, matrícula nº 4391-5 Cargo público de SERVENTE ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-02, PARA P-06, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.12222-3 de 21/11/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 124/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) INÁCIO GONÇALVES PINTO, matrícula nº 1803-1 Cargo público de MOTORISTA UTIL do símbolo padrão de vencimentos P-25, PARA P-26, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.00697-8 de 22/01/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 128/24, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) SEBASTIÃO REGINALDO DOMINGOS DA SILVA, matrícula no 1717-5 Cargo público de AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, PADRÃO 1, PARA CLASSE C, PADRÃO II, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.01393-4 de 07/02/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de março de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 129/24, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUCIANA ANNIBAL FERNANDES FERNANDES MAGALHÃES, matrícula no 3128-3 Cargo público de PSICÓLOGO do símbolo padrão de vencimentos P-40, PARA P-41, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.01856-7 de 26/02/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de março de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 130/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, o(a) servidor(a) TÚLIO MACHADO LEITE, matrícula nº 3338-3 Cargo público de JARDINEIRO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL V, PARA CLASSE B, NÍVEL I, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.02065-3 de 01/03/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 134/24, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) LARISSA MARIA ALVES GEMINO VIEIRA, matrícula nº 4561-6 Cargo público de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO IV, PARA CLASSE A, PADRÃO V, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.01305-3 de 06/02/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 135/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) SELMARA FURTADO NOVAES DE PAULA, matrícula nº 3182-8 Cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 3, PARA CLASSE B, NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.02719-2 de 13/03/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de março de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema****PORTARIA Nº 136/24, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) DANIEL DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5490-9 Cargo público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO II, PARA CLASSE A, PADRÃO III, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.02227-3 de 06/03/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 137/24, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) VANDERLEIA GONÇALVES MOTA, matrícula nº 1608-0 Cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 3, PARA NÍVEL 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2024.02599-7 de 12/03/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de março de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

MUNICÍPIO DE MIRACEMA

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.07732-1

EDITAL Nº: 037/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação da Pavimentação das Transversais entre a Rua Governador Roberto Silveira e Avenida Carvalho, onde ainda carece de uma melhoria nas condições normais de tráfego da população nessa localidade, situada no Bairro Santa Tereza, no Município de Miracema/RJ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo administrativo nº 2023.07732-1, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência – Edital 037/2023, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação das Transversais entre a Rua Governador Roberto Silveira e Avenida Carvalho no Bairro Santa Tereza, no Município de Miracema/RJ, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Edital 037/2023 e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Crystal Construtora e Comercio de Granitos LTDA, CNPJ: 08.846523/0001-65, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 522.483,64 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Miracema, 25 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 184/2024

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: Crystal Construtora e Comercio de Granitos LTDA, inscrito no CNPJ n.º 08.846523/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS TRANSVERSAIS ENTRE A RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA E AVENIDA CARVALHO, ONDE AINDA CARECE DE UMA MELHORIA NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE TRÁFEGO DA POPULAÇÃO NESSA LOCALIDADE, SITUADA NO BAIRRO SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, conforme Projeto Básico (Anexo I do Edital) e Edital de Concorrência nº 037/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 522.483,64 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2023.07732-1 – EDITAL Nº: 037/2023 – Concorrência/Menor Preço Global

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto	Natureza	Fonte	Conta
02	02.07	154512181	185000	4495.00.00.00	423	231
02	02.07	154512181	185000	4495.00.00.00	420	234

Data: Miracema, 25 de março de 2024.

CONTRATANTE  
CLÓVIS TOSTES DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
Crystal Construtora e Comercio de Granitos  
LTDA, inscrito no CNPJ n.º 08.846523/0001-65



MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.09074-3

EDITAL Nº: 038/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação da Pavimentação da Rua Governador Roberto Silveira, onde ainda carece de uma melhoria nas condições normais de tráfego da população nessa localidade, situada no Bairro Santa Tereza, no Município de Miracema/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo administrativo nº 2022.09074-3, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência – Edital 038/2023, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação das Transversais entre a Rua Governador Roberto Silveira e Avenida Carvalho no Bairro Santa Tereza, no Município de Miracema/RJ, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Edital 038/2023 e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Crystal Construtora e Comercio de Granitos LTDA, CNPJ: 08.846523/0001-65, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 400.680,81 (quatrocentos mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

Miracema, 25 de março de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

## PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 185/2024

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: Crystal Construtora e Comercio de Granitos LTDA, inscrito no CNPJ n.º 08.846523/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, ONDE AINDA CARECE DE MELHORIAS NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE TRÁFEGO DA POPULAÇÃO NESSA LOCALIDADE, SITUADA NO BAIRRO SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, conforme Projeto Básico (Anexo I do Edital) e Edital de Concorrência nº 038/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 400.680,81 (quatrocentos mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2022.09074-3 – EDITAL Nº: 038/2023 – Concorrência/Menor Preço Global

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto	Natureza	Fonte	Conta
02	02.07	154512181	185000	4495.00.00.00	410	231
02	02.07	154512181	185000	4495.00.00.00	411	234

Data: Miracema, 25 de março de 2024.

CONTRATANTE  
CLÓVIS TOSTES DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
Crystal Construtora e Comercio de Granitos  
LTDA, inscrito no CNPJ n.º 08.846523/0001-65

## CMAS

## RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Aprova a Programação SIGTV Nº 330300520230001GND3, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/M-RJ, com base na Lei nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 614 de 07 de Dezembro de 1995, Lei nº 660 de 17/03/97 e alterações previstas na Lei municipal nº 2.046 de 22/09/22, em reunião deliberativa Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2024. RESOLVE:

Artigo 1º APROVAR a Programação nº 330300520230001GND3, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Miracema /RJ (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial (ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade (s) Beneficiária(s):

a) Denominação (informar CNPJ, quando a unidade for privada): Associação Xadrez Estudantil de Miracema CNPJ: 41.143.888/0001-10.

b) Valor (R\$): 60.00,00 (Sessenta Mil reais)

c) Classificação do Recurso (Custeio ou Investimento): Investimento

a) Denominação (informar CNPJ, quando a unidade for privada): Associação de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema CNPJ: 07.755.345/0001-02.

b) Valor (R\$): 100.00,00 (Cem Mil reais)

- c) Classificação do Recurso (Custeio ou Investimento): Investimento  
a) Denominação (informar CNPJ, quando a unidade for privada): Associação Cultural Menino Jesus  
CNPJ: 27.552.558/0001-36.  
b) Valor (R\$): 50.00,00 (Cinquenta Mil reais)  
c) Classificação do Recurso (Custeio ou Investimento): Investimento

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miracema /RJ, 13 de março de 2024.

**Harley Oliveira da Silva**  
**Presidente do CMAS**

Homologo a Resolução do CMAS n º 05 de 13 de março de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995, Lei nº 660 de 17/03/97 e alterações previstas na Lei municipal nº 2.046 de 22/09/22.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o procedimento de adesão ao Selo de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA, e de vistoria dos estabelecimentos pertinentes.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 572/22, considerando a Lei Municipal nº 1.018/03, que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA, a Lei Municipal nº 1.468/13, de 21/11/2013, e o Decreto Municipal nº 046/23, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Regulamentar os modelos de requerimentos ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA.

§1º - Os requerimentos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, juntados aos autos os documentos enumerados no Capítulo III do Decreto Municipal nº 046/23, de 05 de Setembro de 2023.

§2º - Os modelos dos requerimentos constam nos Anexos desta resolução.

**ARTIGO 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, 11/09/2023.

**LEONARDO DA ROCHA GRIPA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário



## ANEXO I OBTENÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO SIMPOA

### 1. APROVAÇÃO DO PROJETO E VISTORIA PRÉVIA

Documentos necessários	Entregue	Aprovado
a) Requerimento assinado pelo representante legal do estabelecimento dirigido ao Coordenador do SIMPOA		
b) Memorial econômico-sanitário do estabelecimento		
c) Memorial descritivo da construção assinado pelo Engenheiro ou Arquiteto		
d) Planta baixa de todos os prédios e pavimentos		
e) Planta hidrossanitária		
f) <i>Layout</i> de equipamentos		
g) Planta contendo o fluxo de pessoas e o fluxo de produtos		

- Os documentos deverão ser entregues no SIMPOA, onde será aberto processo de Registro. Os documentos entregues pelo requerente serão digitalizados e anexados a este processo eletronicamente;
- Os documentos dos itens **b** a **g** deverão ser entregues em 2 (duas) vias, as quais ficarão retidas no SIMPOA para serem analisadas. A via do requerente será posteriormente devolvida com o Deferimento/Aprovação ou não do documento;
- As plantas e *layout* dos itens **d** a **f** poderão ser entregues na mesma prancha desde que as informações não estejam comprometidas;
- Todas as plantas deverão estar assinadas pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico;
- Após análise do projeto o SIMPOA agendará vistoria prévia no local e terreno;
- Aprovado o projeto e a localização, do ponto de vista sanitário, o requerente poderá dar início às obras e/ou reformas necessárias.

### ATENÇÃO!

É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à inspeção de que trata o Decreto Municipal nº 046 de 05 de Setembro de 2023, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo SIMPOA.

## 2. REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Documentação necessária	Entregue	Aprovado
a) Documentação do responsável legal pelo estabelecimento (RG e CPF)		
b) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se aplicável		
c) Cópia do Contrato Social, individual, de arrendamento, parceria ou documento equivalente, se aplicável		
d) Comprovante de Inscrição Estadual ou cópia do Talão do Produtor		
e) Licença Ambiental ou, quando aplicável, declaração de isenção expedidas pelo órgão competente		
f) Contrato de recolhimento de resíduos, se aplicável		
g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Médico Veterinário, registrada no Conselho de Classe		
h) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo órgão competente		
i) Laudo de análise físico-química (pH, cloretos, sólidos totais, dureza total, matéria orgânica e turbidez) da água a ser utilizada no abastecimento interno do estabelecimento		
j) Laudo de análise microbiológica (coliformes totais, coliformes termotolerantes e contagem de bactérias heterotróficas) da água a ser utilizada no abastecimento interno do estabelecimento		
k) Atestado de saúde dos funcionários que exercerão atividades no estabelecimento, comprovando a aptidão à manipulação de alimentos		

- Todos os documentos deverão ser entregues em 2 (duas) vias, as quais ficarão retidas no SIMPOA;
- A via do requerente será posteriormente devolvida a este, com o deferimento/aprovação ou não do documento;
- Poderá ser entregue laudo de análise físico-química da água com data de até 1 (um) ano, contando da data de coleta até a data do protocolo no SIMPOA;
- Poderá ser entregue laudo de análise microbiológica da água com data de até 3 meses, contando da data da coleta até a data do protocolo no SIMPOA.

### 3. REGISTRO DE PRODUTOS E ROTULAGENS

Documentação		Entregue	Aprovado
a)	Formulários de Registro de Produtos		
b)	Croquis dos rótulos		

- Os formulários e rótulos deverão ser entregues em duas vias, assinadas pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico, as quais ficarão retidas no SIMPOA. A via do requerente será posteriormente devolvida a este, com o Deferimento/Aprovação ou não do documento;
- Deverá ser preenchido um formulário para cada produto a ser produzido;
  - Um mesmo produto poderá ter diversos rótulos dependendo da sua forma de apresentação;
- Só poderão ser impressos para uso os rótulos registrados e aprovados pelo SIMPOA;
  - Todos os documentos serão analisados pelo SIMPOA e solicitadas correções e detalhamentos, se necessário. As formulações utilizadas nos produtos de origem animal deverão observar o disposto nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQ's, emitidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

### 4. CERTIFICADO DE REGISTRO

Documentação
a) Certificado de Registro emitido pelo SIMPOA

- Após a entrega e aprovação de todos os documentos, concluídas as obras do projeto aprovado no item 1 e instalados os equipamentos, o SIMPOA realizará a vistoria final na qual constará a autorização ou não para o início dos trabalhos.

**ANEXO II**  
**MEMORIAL DESCRITIVO DE PRODUTO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Número de registro do estabelecimento:	Nº sequencial do produto:
Razão social/Nome do produtor:	
Nome fantasia:	
Classificação do estabelecimento:	
CNPJ ou CPF:	
Inscrição Estadual:	
Responsável legal:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
Nome do produto/Denominação de venda:	
Nome regional (se houver):	
Marca comercial do produto:	
Formas de apresentação do produto:	
Tipo e forma de fechamento da embalagem:	
Peso da embalagem:	
Conteúdo líquido e drenado, se houver:	
Se "Deve ser pesado na presença do consumidor", a informação do peso mínimo e máximo:	
Forma de indicação da data de validade:	
Prazo estipulado de validade:	
Prazo estipulado de validade após aberto, se houver:	
Forma de conservação do produto final ao consumidor:	
Forma de indicação da data de fabricação:	



Forma de indicação e identificação do lote:	
Forma da declaração do lote/fabricação e validade:	
Informação Nutricional	
Informações complementares ao consumidor:	
Outras informações adicionais ao consumidor, se houver:	

3. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO		
Formulação (se houver) ou Nome do Produto ou Nome do Produto/Fornecedor		
Ingredientes/Aditivos Mencionar na ordem decrescente de quantidade na formulação, se houver	Quantidade (kg ou l)	Percentuais %
<b>TOTAL</b>		
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Estabelecimentos classificados como Unidade de Beneficiamento de Produtos de Origem Animal devem anexar rótulo do fornecedor; Estabelecimentos que utilizem mixes e/ou aditivos compostos na formulação, devem calcular as quantidades e percentuais destes insumos, apresentar as fichas técnicas e preencher <b>ANEXO II – CÁLCULO DE FORMULAÇÃO</b> .		

4. PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO
Recepção de matéria-prima:
Armazenamento de matéria-prima:
Processo de fabricação do produto:

Rotulagem:
Estocagem do produto final:

<b>5. CONTROLE DE QUALIDADE/ ANÁLISES LABORATORIAIS DE AUTOCONTROLE</b>

<b>6. TRANSPORTE DO PRODUTO</b>
Veículo:
Forma de acondicionamento no veículo:
Temperatura de transporte:
Alvará sanitário do veículo:



Distribuidoras, se houver:

7. RÓTULOS DO PRODUTO	
Quantidade de rótulos anexados:	
Etiqueta acessória, se houver:	
Tipo de rótulo:	
OBSERVAÇÕES:	
a) <b>O ANEXO I – CROQUI DE RÓTULO</b> deve conter a forma física, modelo ou representação em croqui do rótulo em tamanho real ao que será utilizado ou com as dimensões do rótulo e do carimbo de inspeção, conforme legislação municipal vigente, incluindo as etiquetas acessórias que contenham informações obrigatórias ou complementares,;	
Quando um mesmo produto tiver mais de um rótulo, deve-se, preferencialmente, preencher uma folha do	
<b>ANEXO I</b> para cada rótulo do produto a ser registrado;	
Podem ser solicitados croquis de rótulos nas cores reais ao original para garantia da legibilidade.	

8. AUTENTICAÇÃO E DATA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO*	
Nome:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEL LEGAL*	
Nome:	
Assinatura:	
<b>Declaramos que o processo na indústria ocorre de maneira fiel ao informado neste memorial descritivo do produto, assim como as informações expressas na rotulagem retratam fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.</b>	
*Rubricar as páginas deste documento.	
Miracema,	de de 20 .

**ANEXO III  
CROQUI DE RÓTULO**

<b>TABELA CROQUI DE ROTULO</b>			
<b>Tipo de embalagem</b>	<b>Conteúdo líquido e drenado</b>	<b>Peso da embalagem</b>	<b>Fornecedor*</b>

\*Para Entrepoto de Produto de Origem Animal: especificar o fornecedor e anexar a ficha técnica e o rótulo do fornecedor.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

Miracema,

de

de 20

**ANEXO IV  
CÁLCULO DE FORMULAÇÕES**

<b>FÓRMULA FECHADA/RECEITA</b>		
<b>Ingredientes/Aditivos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentuais</b>
Mencionar na ordem decrescente de quantidade na formulação	<b>(kg ou l)</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL</b>		

<b>COMPOSIÇÃO DOS MIXES</b>		
<b>Mix/Aditivo composto*</b>		
<b>Composição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentuais</b>
Mencionar na ordem decrescente de quantidade na formulação	<b>(kg ou l)</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL</b>		
<b>Mix/Aditivo composto*</b>		
<b>Composição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentuais</b>
Mencionar na ordem decrescente de quantidade na formulação	<b>(kg ou l)</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL</b>		

\*Podem ser adicionados quantos forem necessários.

<b>FÓRMULA ABERTA</b>		
<b>Ingredientes/Aditivos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentuais</b>
Mencionar na ordem decrescente de quantidade na formulação	<b>(kg ou l)</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL</b>		
<b>Observação:</b> Apresentar as <u>fichas técnicas</u> dos mixes e/ou aditivos compostos, envoltórios, condimentos etc.		

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

Miracema,

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

de

de 20 .

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO SIMPLIFICADO**

	<b>Acréscimo de rótulo(s)</b>		<b>Acréscimo de embalagem</b>
	<b>Cancelamento de rótulo(s)</b>		<b>Mudança de rótulo</b>
	<b>Alteração de layout do(s) rótulo(s)</b>		

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>	
Número de registro do estabelecimento:	Nº sequencial do produto:
Razão social/Nome do produtor:	
Nome fantasia:	
Classificação do estabelecimento:	
CNPJ ou CPF:	
Inscrição Estadual:	
Responsável legal:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	
Nome do produto/Denominação de venda:	
Nome regional (se houver):	
Marca comercial do produto:	
Formas de apresentação do produto:	
Tipo e forma de fechamento da embalagem:	
Peso da embalagem:	
Conteúdo líquido e drenado, se houver:	
Se "Deve ser pesado na presença do consumidor", a informação do peso mínimo e máximo:	

Forma de indicação da data de validade:	
Prazo estipulado de validade:	



Prazo estipulado de validade após aberto, se houver:	
Forma de conservação do produto final ao consumidor:	
Forma de indicação da data de fabricação:	
Forma de indicação e identificação do lote:	
Forma da declaração do lote/fabricação e validade:	
Informação Nutricional	Modelo vertical      Modelo horizontal
Informações complementares ao consumidor:	
Outras informações adicionais ao consumidor, se houver:	

RÓTULOS DO PRODUTO	
Quantidade de rótulos anexados:	
Etiqueta acessória, se houver:	
Tipo de rótulo:	
OBSERVAÇÕES:	
a) <b>O ANEXO I – CROQUI DE RÓTULO</b> deve conter a forma física, modelo ou representação em croqui dorótulo em tamanho real ao que será utilizado ou com as dimensões do rótulo e do carimbo de inspeção, conforme legislação municipal vigente, incluindo as etiquetas acessórias que contenham informações obrigatórias ou complementares,;	
Quando um mesmo produto tiver mais de um rótulo, deve-se, preferencialmente, preencher uma folha do	
<b>ANEXO I</b> para cada rótulo do produto a ser registrado;	
Podem ser solicitados croquis de rótulos nas cores reais ao original para garantia da legibilidade.	

AUTENTICAÇÃO E DATA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO*	
Nome:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEL LEGAL*	
Nome:	
Assinatura:	
<b>Declaramos que o processo na indústria ocorre de maneira fiel ao informado neste memorial descritivo do produto, assim como as informações expressas na rotulagem retratam fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.</b>	
*Rubricar as páginas deste documento.	
Miracema, de	de 20

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE PRODUTO**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social/Nome do Produtor:	
Nome fantasia:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Classificação:	
Endereço:	

Declaro que este (s) produto(s) não será(ão) mais produzido(s) pelo nosso estabelecimento:

NOME DO PRODUTO	NÚMERO DE REGISTRO

**OBSERVAÇÕES:**

AUTENTICAÇÃO E DATA	
Responsável Técnico:	
Nome:	
Assinatura:	
Responsável Legal:	
Nome:	
Assinatura:	

**MIRACEMA, DE DE 20 .**

**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO PARA REGISTRO NO SIMPOA**\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa ou Nome do proprietário)\_\_\_\_\_  
CNPJ ou CPF\*\_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual ou Número do talão do produtorvem por meio deste solicitar registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem  
Animal – SIMPOA de(a) seu (sua) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Classificação do estabelecimento conforme Decreto Municipal nº 046/23localizado em \_\_\_\_\_  
Endereço completo

Miracema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Responsável Legal**

Nome:

Assinatura:

CPF:

**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO DE RETORNO DAS ATIVIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_, venho através deste requerer abertura de processo de regularização e vistoria do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA para retorno das atividades do estabelecimento \_\_\_\_\_, SIMPOA N° \_\_\_\_\_.

Miracema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Responsável Legal**

Nome:

Assinatura:

CPF:



**ANEXO IX**  
**REQUERIMENTO DE TROCA DE TITULARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste requer abertura de processo de r  
egularização para troca de titularidade do estabelecimento \_\_\_\_\_,  
SIMPOA nº \_\_\_\_\_.

Miracema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Responsável Legal**

Nome:

Assinatura:

CPF:

**ANEXO X**  
**REQUERIMENTO DE ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO/DEFINITIVO DAS ATIVIDADES**

Vimos através deste requerer encerramento das atividades do estabelecimento

\_\_\_\_\_ SIMPOA Nº \_\_\_\_\_ pelo (s) seguinte (s) motivo (s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Tipo de encerramento requerido:

<input type="checkbox"/>	Temporário (6 meses)
<input type="checkbox"/>	Definitivo

Miracema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Responsável legal**

Nome: Assinatura:CPF:

**ANEXO XI**  
**REQUERIMENTO PARA REFORMAS**

Vimos através deste requerer abertura de processo de regularização e análise do SIMPOA referente ao projeto de reforma do estabelecimento das atividades do estabelecimento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ SIMPOA Nº \_\_\_\_\_.

A reforma terá a seguinte pretensão \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para tanto, entrego os seguintes documentos:

	Cópia da planta com as alterações pretendidas, ou croqui fidedigno, na cor preta as partes a serem conservadas, na cor vermelha as partes a serem construídas e na cor amarela as partes a serem demolidas.
	Layout de equipamentos
	Planta ou croqui fidedigno contendo o fluxo de pessoas e o fluxo de produtos
	Outros documentos: _____

Miracema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Responsável legal**

Nome: Assinatura: CPF: